



PAUTA – REUNIÃO CONJUNTA – 14/10/2025

Total de proposições: 4

☰ Nome	Aa Sigla	↗ Presidente	↗ Membros da Comissão
Comissão de Ética Parlamentar	📄 CEP	📄 Carlinhos da Cecaca	📄 Sílvio Nascimento 📄 Jorge Quintino 📄 Gil Bobinho 📄 Raminho Xavier
Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	📄 COUSP	📄 Edmilson do Salgado	📄 Fagner dos Animais 📄 Cabo Cardoso
Comissão de Legislação e Redação de Leis	📄 CLRL	📄 Hugo Leonardo Chaves	📄 Cabo Cardoso 📄 Aline Nascimento
Comissão de Finanças e Orçamento	📄 CFO	📄 Lula Tôrres e Paulinho	📄 João Neto 📄 Carlinhos da Cecaca
Comissão de Saúde e Assistência Social	📄 CSAS	📄 Lula Tôrres e Paulinho	📄 João Neto 📄 Hugo Leonardo Chaves

▼ CLRL, CSAS, CFO 2

☰ Autoria	Aa Descrição	≡ Ementa	≡ Informações Complementares 1
Poder Executivo	 Projeto de Lei nº 10.267/2025	Institui e autoriza o repasse do incentivo financeiro do componente de qualidade (IFCQ/APS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinada aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), das Equipes de Saúde Bucal (eSB), e Equipes Multiprofissionais (eMulti), conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, no Município de Caruaru-PE e dá outras providências.	Trata-se de Projeto apresentado pelo Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei nº 10.267/2025, que possui um total de sete páginas e está direcionado à instituição e autorização do repasse do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade (IFCQ/APS) na Atenção Primária à Saúde no município de Caruaru, Pernambuco. O projeto visa contemplar profissionais das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), conforme disciplinado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. A justificativa ressalta a necessidade de alinhar a legislação municipal à norma federal e fortalecer a valorização dos profissionais da atenção básica, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde pública oferecidos à população local, sem implicar aumento das despesas municipais, visto que o financiamento já é repassado pela União. A estrutura do projeto está dividida em artigos que detalham os critérios para o repasse do incentivo financeiro, a abrangência dos profissionais beneficiados, as condições para manutenção ou perda do direito ao incentivo, a distribuição dos recursos entre custeio administrativo e pagamento aos servidores, além de prever a divulgação dos resultados de desempenho das equipes. Seu objetivo geral é possibilitar a implementação efetiva das diretrizes federais relativas ao financiamento da Atenção Primária à Saúde, estimulando o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados. O conteúdo do projeto contextualiza seu objeto, que é a regulamentação do repasse do IFCQ/APS, com sua justificativa ao evidenciar que a medida é fundamental para garantir a valorização dos profissionais e a eficiência da prestação do serviço, alinhando a administração local às políticas nacionais de saúde.
Poder Executivo	 Projeto de Lei nº 10.277/2025	Autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de que trata a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.	Trata-se de projeto apresentado pelo Poder Executivo, denominado Projeto de Lei nº 10.277/2025, que compreende 5 artigos e trata da autorização para o repasse de recursos financeiros recebidos da União para o pagamento por desempenho na área da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Caruaru, Pernambuco. O projeto visa assegurar a correta destinação dos valores, totalizando R\$ 1.510.377,00, relativos ao período de agosto de 2023 a abril de 2024, mesmo após a revogação do incentivo pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024. A justificativa do projeto destaca a importância de garantir transparência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos federais, buscando valorizar profissionais da saúde bucal e aprimorar a qualidade dos serviços públicos na APS. O objetivo geral é autorizar o repasse desses recursos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, de forma equitativa entre a Secretaria Municipal de Saúde – para custeio das ações técnicas – e os profissionais das equipes de Saúde Bucal, sendo 27% destinados aos cirurgiões-dentistas e 23% aos auxiliares de saúde bucal, conforme critérios previamente acordados com as entidades representativas da categoria. A estrutura do projeto contempla a regulamentação detalhada da destinação desses valores, o não impacto orçamentário para o município, e determina regras sobre a incorporação do incentivo nos salários e suas anotações funcionais. Dessa forma, o conteúdo do projeto está diretamente ligado à necessidade municipal de adequar-se às portarias do Ministério da Saúde, garantindo a continuidade do pagamento por desempenho na saúde bucal, valorizando os profissionais e promovendo a manutenção da qualidade do atendimento na APS, conforme justificado diante da revogação do referido incentivo federal.

▼ CLRL, COUSP 1

☰ Autoria	Aa Descrição	≡ Ementa	≡ Informações Complementares 1
Poder Executivo	 Projeto de Lei nº 10.206/2025	Dispõe sobre desafetação de logradouros públicos e autoriza sua doação.	O projeto de lei propõe a desafetação de partes da Rua Imperial e da Rua José Lins do Rego, no bairro Vassoural, em Caruaru, tornando-as bens dominicais para doação ao Estado de Pernambuco. Essas áreas, antes destinadas ao sistema viário, serão transferidas ao Estado para permitir a ampliação dos serviços públicos no imóvel vizinho, pois outras vias próximas já garantem o trânsito local. A doação exige que o Estado de Pernambuco inicie as obras em até dois anos, conforme condições e cronograma definidos pelo município; caso contrário, a área retorna ao patrimônio de Caruaru.



LOGRADOUROS

Favorável com Emenda

▼ CLRL, CEP 1

☰ Autoria

Aa Descrição

☰ Informações Complementares 1

Fagner dos ani...

📄 Projeto de Lei nº
10.286/2025

Distrito Industrial Dorgival Melo